



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO
EXTRORDINÁRIA Nº:

04/2024

DELIBERAÇÃO AM Nº:

51/2024/AM

Reunião realizada em:

23-07-2024

PROPOSTA:

01/2024/PSD

ASSUNTO:

RECOMENDAÇÃO SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO COM A EMPRESA DATAREDE S.A.

- PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10	6	1	1	1	1	37	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra									REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção									— <input type="checkbox"/>

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1.º SECRETÁRIO

Proposta de Recomendação da Assembleia Municipal de Setúbal

1. Contextualização Prévia

Em 07 de maio de 2021, a Câmara Municipal de Setúbal celebrou um contrato de concessão com a empresa Datarede S.A. O objetivo desta concessão é a gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública, bem como a constituição do direito de superfície em subsolo para a construção e exploração de dois parques de estacionamento subterrâneos.

Elementos Principais da Concessão

- **Número de Lugares de Estacionamento Tarifados:**
 - Existentes: 5417 lugares
 - A implementar: 2410 lugares até ao 5º ano de concessão
 - Parques de Estacionamento Subterrâneos: 600 lugares (P1 e P2)
 - Gestão do Parque Subterrâneo P3: 120 lugares
- **Prazos de Implementação:**
 - Estacionamento tarifado existente: até 10 meses do 3º ano de concessão.
 - Estacionamento tarifado a implementar: até ao 5º ano de concessão.
 - Parque P1: início no 2º ano de concessão, com prazo de construção de 1,5 anos.
 - Parque P2: sujeito a taxa de ocupação do P1 $\geq 60\%$.

Valores Envolvidos

- **Retribuição Mensal:** 50,02% da receita de estacionamento tarifado é paga à Câmara Municipal de Setúbal.

Incumprimentos Identificados

- **Execução Material e Técnica**
 - Falhas na implementação e manutenção da sinalização horizontal e vertical.
 - Atrasos e alterações na implementação de lugares de estacionamento sem autorização prévia.
 - Ausência de ações de remoção de veículos em estacionamento irregular conforme previsto.



- **Execução Financeira:**

- Aplicação unilateral e indevida de taxas de ocupação de 100% em todo o perímetro concessionado.
- Dedução de receitas de eventos públicos de forma contrária às normas estabelecidas no contrato.
- Falta de informação quantitativa relevante sobre a operação, incluindo taxas de ocupação e avisos.

- **Outras Violações:**

- Não execução do anexo 9 do contrato.
- Levantamento de autos de notícia fora do âmbito de competência das concessionárias privadas.
- Inobservância das normas de ocupação de via pública sem autorização adequada.

2. Razões para Avaliar o Resgate da Concessão

Considerando o atual estado de execução do contrato de concessão de estacionamento, a Câmara Municipal de Setúbal deve avaliar o resgate da concessão pública com base numa análise completa e participativa de forma a garantir a defesa do interesse público e a melhoria da gestão dos serviços municipais.

A duração significativa do contrato de concessão, que se estende por um período de 40 anos, implica um compromisso a longo prazo que pode limitar a capacidade do município de adaptar a gestão do estacionamento às futuras necessidades e mudanças na mobilidade urbana e não se coaduna com cenários de imprevisibilidade e incumprimentos contratuais.

A execução do contrato não tem sido realizada nos termos inicialmente apresentados, com diversos incumprimentos identificados, incluindo falhas na implementação e manutenção da sinalização, atrasos na construção dos parques de estacionamento e irregularidades na execução financeira.

A falta de alternativas de mobilidade, especialmente no que se refere ao aumento da abrangência e frequência da rede de transportes públicos, limita os benefícios potenciais da concessão de estacionamento tarifado, uma vez que a população do concelho de Setúbal ainda não dispõe de uma rede de transportes públicos eficaz e abrangente.

Persistem as dúvidas significativas e existentes desde o anúncio do concurso público, sobre os benefícios deste contrato nos moldes atuais para a população do concelho de Setúbal, uma vez que o modelo de concessão pode não estar alinhado com as melhores práticas de gestão de mobilidade urbana e com os interesses a longo prazo do município.



É fundamental garantir a participação pública e a transparência no processo de tomada de decisões sobre o resgate da concessão pública, incluindo a realização de consultas públicas para avaliar a opinião da população local e outras partes interessadas.

Assim, a Assembleia Municipal de Setúbal reunida a 23 de julho de 2024, recomenda ao Executivo Municipal o seguinte:

1. Avaliação Jurídica:

- Realizar um estudo detalhado da legislação aplicável às concessões públicas, com foco nas normas do Código dos Contratos Públicos.
- Analisar as cláusulas contratuais da concessão atual, identificando condições específicas para o resgate, incluindo prazos, penalidades e procedimentos.

2. Avaliação Económica e Financeira:

- Estimar os custos financeiros associados ao resgate da concessão, incluindo possíveis compensações devidas à parte incumpridora.
- Projetar os benefícios económicos a longo prazo para o município ao reassumir o controle do estacionamento tarifado.

3. Impacto Social e Ambiental:

- Avaliar os benefícios sociais resultantes do resgate da concessão, como melhorias na acessibilidade e no serviço ao público.
- Considerar os possíveis impactos ambientais, incluindo a gestão de fluxos de tráfego e a emissão de poluentes.

4. Consulta Pública e Participação:

- Realizar consultas públicas para avaliar a opinião da população local e de outras partes interessadas sobre o resgate da concessão.

5. Implementação de Medidas Corretivas:

- Aplicar medidas corretivas para assegurar o cumprimento eficiente do contrato de concessão e minimizar riscos.

Setúbal, 23 de julho de 2024

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata

